

## LEI Nº 2.625/2013

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 605.269,16 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 605.269,16 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

<b>RUBRICA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>FONTES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.39.00	0717	076	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 605.269,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 605.269,16</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da apuração de Superávit do Exercício 2012.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de outubro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal